



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.049-B/2021 – 03/11/2021

PUBLICADO	
Dia	07/10/2021
Jornal	Diário Oficial 1
	Flavio Gilho
	Assinatura

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 724/2020 de 22/12/2020, de acordo com o Art. 10º, publicada em 22/12/2020, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 1.147.041,25** (Um milhão, cento e quarenta e sete mil, quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

**1 - EXCLUI..... R\$ 338.223,64**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....	R\$	<b>335.023,64</b>
13.01.18.541.0022.2.083 - 339040 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	75.000,00
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	235.023,64
10.01.15.452.0025.2.070 - 339039 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	25.000,00

**X – Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde**

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....	R\$	<b>3.200,00</b>
07.01.10.122.0012.2.087 - 339036 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	3.200,00

**2- INCLUI..... R\$ 808.817,61**

**De acordo com o Art. 9º:**

Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....	R\$	<b>808.817,61</b>
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	808.817,61

**TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 1.147.041,25**

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

**1 - EXCLUI..... R\$ 338.223,64**

**De acordo com o Art. 10º, parágrafo 2º:**

**I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO**

*Thalles Henrique Tomazelli*  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>335.023,64</b>
13.01.18.541.0022.2.083 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	75.000,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	100,00
10.01.17.512.0027.1.008 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	100,00
10.01.15.451.0025.1.005 - 449051 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	234.723,64
10.01.15.451.0025.1.005 - 449061 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	100,00
10.01.26.782.0028.2.073 - 449051 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	25.000,00

**X – Suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde**

<b>Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE .....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.200,00</b>
07.01.10.301.0012.2.039 - 339030 - 00.01.0014 (0014).....	R\$	3.200,00

**2- INCLUI..... R\$ 808.817,61**

**De acordo com o Art. 9º:**

<b>Entidade 1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ .....</b>	<b>R\$</b>	<b>808.817,61</b>
11.01.04.122.0029.2.074 - 335041 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	2.817,35
11.01.23.695.0029.2.078 - 339030 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.119,70
10.01.15.452.0025.2.070 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	384.931,08
10.01.26.782.0028.2.072 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	1.021,28
13.01.18.541.0022.2.083 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	403.928,20
10.01.26.782.0028.2.072 - 339036 - 00.01.0016 (0016).....	R\$	100,00
10.01.15.452.0025.2.071 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	50,00
10.01.26.782.0028.2.073 - 339039 - 00.01.0017 (0017).....	R\$	50,00
10.01.15.452.0025.2.070 - 339039 - 00.01.0000 (0000).....	R\$	200,00
10.01.17.511.0027.1.007 - 449051 - 00.01.0023 (0023).....	R\$	200,00
10.01.26.782.0028.2.073 - 339030 - 00.01.0027 (0027).....	R\$	9.500,00
10.01.15.452.0025.2.070 - 339030 - 00.01.0080 (0080).....	R\$	4.800,00
10.01.26.782.0028.2.085 - 449052 - 00.01.0090 (0090).....	R\$	100,00

**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES ..... R\$ 1.147.041,25**

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2022 a 2025 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de novembro de 2021.

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
Prefeito Municipal